
D.R. DO AMBIENTE
Extracto de Despacho n.º 46/2010 de 5 de Março de 2010

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 23 de Fevereiro de 2010:

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas;

Considerando que, nos termos da alínea *f*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que compete ao Secretário Regional, nos termos da alínea *f*) do artigo 3.º do mesmo Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, promover formas de cooperação, de assistência técnica e de coordenação de acções com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Considerando que a AJURPE – Associação Juvenil de Rabo de Peixe, Pessoa Colectiva n.º 512096082, consubstancia uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, que tem como missão, entre outros, promover o desenvolvimento integrado da Vila de Rabo de Peixe, em especial a promoção de acções nas áreas social, cultural, desportiva, económica e ambiental;

Considerando que pelo Presidente da Associação, foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros para apoio financeiro do projecto de formação e educação ambiental “Somos Eco-cidadãos do futuro”;

Considerando que este tipo de projecto se enquadra dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o corrente ano, em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea *f*) do artigo 2.º e alíneas *b*) e *f*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio:

1 - É atribuída à AJURPE – Associação Juvenil de Rabo de Peixe, com sede no Aforamento da Cruz, 23, 9600-097 Ribeira Grande, Pessoa Colectiva n.º 512096082, a participação financeira no montante de 19.310,00 Euros (dezanove mil trezentos e dez euros), com vista ao desenvolvimento das actividades previstas para o projecto “Somos Eco-cidadãos do futuro”.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40, Programa 16, Projecto 09, CE 0407010a Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

26 de Fevereiro de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.